



## **Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades**

**Lei nº 47/2021 publicada no dia 23 de julho**

**Revisão e alteração da legislação que regula os concursos de professores**

**Governo irá enviar a Lei para apreciação do Tribunal Constitucional,**

**ou irá cumprir o que a mesma determina, como se espera?**

Depois da promulgação pelo Senhor Presidente da República, foi ontem publicada em Diário da República, a Lei nº 47/2021, de 23 de julho, nos exatos termos em que foi aprovada na Assembleia da República.

A Lei nº 47/2021, de 23 de julho, determina a abertura de um processo negocial com as estruturas sindicais para a revisão do regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básicos e secundário estabelecido pelo DL nº 132/2012, de 27 de junho.

No artigo 2º da supracitada Lei pode ler-se que "no prazo de 30 dias, o Governo inicia negociação com as estruturas sindicais para a revisão do regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente..., de forma a garantir a valorização da carreira docente."

No passado dia 30 de junho, o SPLIU participou numa reunião por videoconferência com a Senhora Secretária de Estado, Drª Inês Ramires, na qual a mesma indicou o mês de outubro para o início das negociações sobre esta matéria com os Sindicatos. Ora, se assim é, das duas, uma, ou o Governo se prepara para não cumprir o prazo que a Lei determina, ou, então, prepara-se para enviar o diploma para o Tribunal Constitucional para respetiva apreciação e decisão sobre a sua constitucionalidade.

Atente-se no que refere no artigo 3º: a revisão do regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente..., na presente lei orienta-se pelos seguintes critérios:

- Respeito pela graduação profissional e eliminação de ultrapassagens;
- Vinculação de docentes contratados mais célere e sistemática;
- Inclusão dos horários incompletos para efeitos de mobilidade interna;
- Alteração dos intervalos horários.

O SPLIU espera que o Governo respeite e corresponda às orientações aprovadas por maioria no Parlamento, e que, conseqüentemente, proceda à abertura, dentro do prazo estipulado para o efeito, de uma negociação séria, franca e aberta, sobre esta importante matéria para a vida pessoal e profissional dos educadores e professores.

Lisboa, 24 de julho de 2021

A Direção Nacional